

apresentado pela LINCAR, NO SENTIDO DE DECLASSIFICAR A COOPERSERVS, por não cumprir o item 33, alínea “p” do instrumento convocatório. INDEFERIR o recurso apresentado pela Empresa VENCEDORA e ao mesmo tempo ACATAR suas CONTRARRAÇÕES.

Opinando a resolução dos recursos da seguinte forma:

- Manter inabilitação na LINCAR;
- Desclassificar a COOPERSERVS;
- Manter a classificação da VENCEDORA

Por todo o exposto, acolho o Parecer Jurídico na sua integralidade. Ficam os autos com vistas franqueadas as empresas para fins de direito, podendo ser consultado no Paço Municipal.

Publique-se e encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações, para seguimento do certame.

Às providências.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE SAUDE
TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATO 043/2024**

FICA SUPRIMIDO DO TERMO DE ADESÃO ORIGINÁRIO, O VALOR DE R\$ 5.496,80 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), O MESMO SE FAZ NECESSÁRIO DEVIDO AO CREDENCIAMENTO DE UM NOVO PRESTADOR;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DECRETO Nº. 308, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E DESCARTE DE DOCUMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, “b” da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados, e nas normas expedidas pelo Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), especialmente a Resolução nº 40, de 9 de dezembro de 2014, que trata dos procedimentos para eliminação de documentos no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação, destinação e descarte regular de documentos a fim de garantir a eficiência administrativa e o cumprimento das normas arquivísticas vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a **Comissão Permanente de Avaliação e Descarte de Documentos**, com o objetivo de analisar, avaliar e definir a destinação dos documentos acumulados nos setores das Secretarias, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, representantes dos respectivos departamentos:

I - Departamento de Contabilidade :

- a) Ires Aparecida Rutilli dos Santos;
- b) Sérgio Norberto da Silva.

II - Departamento de Fiscalização:

- a) Aline Heinz;
- b) Bernardo Rodrigo Krignl.

III - Departamento de Tributação:

a) Antonio José de Oliveira.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Avaliação e Descarte de Documentos:

I - Identificar, analisar e classificar os documentos acumulados no arquivo público municipal;

II - Realizar o levantamento dos prazos de guarda dos documentos, em conformidade com a legislação e tabelas de temporalidade arquivística vigente;

III - Propor o descarte de documentos que tenham cumprido os prazos de guarda, observados as normas e procedimentos legais, incluindo a consulta ao Arquivo Público Municipal, quando aplicável;

IV - Elaborar e manter atualizado o Relatório de Eliminação de Documentos, conforme orientações do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).

Art. 4º A eliminação de documentos somente poderá ocorrer após a aprovação de relatório elaborado pela Comissão e sua homologação pelo Prefeito, devendo ser observada a legislação pertinente, em especial o disposto na Lei Federal nº 8.159/1991.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
“SRP” Nº 037/2024**

O Pregoeiro do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 26/2024, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico “SRP” nº 037/2024, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 07/10/2024, às 08h00, horário local, com a finalidade de **“Registrar preços para aquisições futuras e parceladas de Medicamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos”**, sendo declaradas vencedoras do certame as empresas: **DF MEDICAL LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ/MF nº 44.656.846/0001-50**, vencedora dos itens (01, 04, 07, 41, 47, 52, 55, 74, 76, 87, 99, 103, 108, 116, 118, 121, 124, 125, 135, 137, 138, 144, 166, 167 e 188), com valor total de R\$ 183.591,30 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta centavos), **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 03.652.030/0001-70**, vencedoras dos itens (03, 05, 26, 34, 42, 43, 60, 65, 66, 110, 113, 117, 120 e 153), com valor total de R\$ 74.103,80 (setenta e quatro mil, cento e três reais e oitenta centavos), **JT MEDICAMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ/MF nº 51.892.897/0001-46**, vencedora dos itens (09, 18, 54, 73, 81 e 123), com valor total de R\$ 283.195,60 (duzentos e oitenta e três mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02**, vencedora dos itens (06, 10, 17, 28, 38, 58, 61, 64, 71, 72, 80, 83, 91, 98, 114, 140, 145, 146, 147, 170 e 176), com valor total de R\$ 67.106,40 (sessenta e sete mil, cento e seis reais e quarenta centavos), **DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 02.520.829/0001-40**, vencedora dos itens (11, 20, 22, 31, 92, 102, 126, 134 e 171), com valor total de R\$ 110.983,20 (cento e dez mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos), **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 22.862.531/0001-26**, vencedora dos itens (12, 30, 33 e 115), com valor total de R\$ 33.205,00 (trinta e três mil, duzentos e cinco reais), **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 07.640.617/0001-10**, vencedoras dos itens (13, 24, 25, 37, 109, 122, 127,

149, 150, 152, 154, 155 e 184), com valor total de R\$ 22.049,30 (vinte e dois mil, quarenta e nove reais e trinta centavos), **ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.182.725/0001-12, vencedora do item (27), com valor total de R\$ 23.820,00 (vinte e três mil, oitocentos e vinte reais), **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 41.347.974/0001-23, vencedora do item (29), com valor total de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), **PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.159.591/0001-68, vencedora dos itens (36, 50, 62, 100, 128 e 129), com valor total de R\$ 6.488,90 (seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), **GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.472.278/0001-64, vencedora dos itens (02, 19, 44, 53, 104, 130 e 156), com valor de R\$ 275.602,00 (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e dois reais), **HENRIVIX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 41.500.407/0001-65, vencedora dos itens (21, 94, 136 e 183), com valor total de R\$ 64.159,20 (sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos), **VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.155.425/0001-93, vencedora do item (40), com valor total de R\$ 3.556,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 25.279.552/0001-01, vencedora dos itens (15, 35, 49, 63, 68, 78, 97, 101, 132, 158, 174 e 178), com valor total de R\$ 61.718,25 (sessenta e um mil, setecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98, vencedora dos itens (23, 69, 75, 90, 133, 159 e 186), com valor total de R\$ 75.405,50 (setenta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos), **DIS-TRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.417.694/0001-20, vencedora do item (14), com valor total de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), **AC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 44.348.582/0001-77, vencedora dos itens (59, 93, 111, 179 e 185), com valor total de R\$ 33.938,00 (trinta e três mil, novecentos e trinta e oito reais), **M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 28.387.424/0001-70, vencedora dos itens (08 e 56), com valor total de R\$ 29.295,00 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais), **CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 23.228.076/0001-74, vencedora dos itens (57, 85, 96, 106 e 148), com valor total de R\$ 118.060,50 (cento e dezoito mil, sessenta reais e cinquenta centavos), **NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.595.725/0001-84, vencedora dos itens (16, 70, 79 e 95), com valor total de R\$ 22.083,20 (vinte e dois mil, oitenta e três reais e vinte centavos), **CROSMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.6026.767/0001-85, vencedora do item (82), com valor total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.571.702/0001-98, vencedora do item (89), com valor total de R\$ 31.125,00 (trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais), **VIVA FARMACÊUTICA**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.447.355/0001-87, vencedora do item (105), com valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), **C.A. HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.457.348/0001-04, vencedora do item (112), com valor total de R\$ 7.911,00 (sete mil, novecentos e onze reais), **BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 36.979.350/0001-99, vencedora do item (131), com valor total de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), **DI-MEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 76.386.283/0001-13, vencedora do item (139), com valor total de R\$ 9.139,00 (nove mil, cento e trinta e nove reais), **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 32.421.421/0001-82, vencedora dos itens (157, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 168 e 169), com valor total de R\$ 246.075,00 (duzentos e quarenta

e seis mil e setenta e cinco reais), **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 75.014.167/0001-00, vencedora do item (177), com valor total de R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais) e **PREMIUM HOSPITALAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.325.768/0001-91, vencedora do item (182), com valor total de R\$ 11.832,00 (onze mil, oitocentos e trinta e dois reais). Os itens (45, 48, 51, 67, 77, 88, 141, 142, 151, 173, 175, 180, 181, 187 e 189), foram declarados “**DESERTOS**”, pois não houve propostas para os itens, até a data da sessão. Os itens (32, 39, 46, 84, 86, 107, 119, 143, 172 e 190), foram declarados “**FRACASSADOS**”.

As licitantes **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.315.996/0001-07, **CIRÚRGICA OESTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 51.141.816/0001-39, **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 41.365.113/0001-78 e **JVMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.461.011/0001-83, foram “**DECLASSIFICADAS/INABILITADAS**”, por não atenderem aos requisitos do instrumento convocatório, conforme consta na ata de julgamentos de propostas e recebimentos de documentos de habilitação das empresas

Os valores unitários dos itens, estão registrados na Ata de Reunião de Julgamentos de Propostas emitido pelo Sistema (anexo ao procedimento) e em Ata de Registro de Preços, que destina o menor preço dos itens, por um período de 12 meses.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 22 de outubro de 2024.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2024

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços de obra

DO OBJETO: obra de construção de garagem para ônibus escolares, totalmente descrita no projeto.

DO PRAZO: Prorrogação do prazo de vigência para mais 90 (noventa) dias, a partir de 29/10/2024 expirando em 28/01/2025.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO / IRINEU MARCOS PARMEGGIANI- PREFEITO/CONTRATANTE, e a empresa JRP ENGENHARIA LTDA/CNPJ sob o nº 14.878.898/0001-00/CONTRATADA.

Elaine T. Moura / Fiscal de Contrato

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT.

PORTARIA Nº. 251, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SEU AVÔ.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, inciso II, alínea “b” do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a declaração de óbito corroborando o falecimento do filho da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço a servidora **DÉBORA LARISSA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em cargo comissionada de Supervisor de Material, através da Portaria nº. 84/2023, pelo prazo de cinco dias consecuti-